Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 661 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato com a CINTEA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV , da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Companhia Intermunicipal de Estrada Alimentadoras - CINTEA - para a execução de trabalhos de reconstrução da Estrada Municipal do Passo do Róde até Erondina (1º etapa) com 11,0 Km de extensão no Município de São Jerônimo.

ARTIGO 2º - O presente Contrato visa dar cumprimento e garantir a fiel execução dos objetivos sociais constantes do Artigo 1º da lei Estadual de nº. 7.351 de 18 de janeiro de 1980 na Lei Municipal nº.543 de 1.12.92 e na Lei Estadual nº. 9.773 de 18.12.92.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes deste Contrato correrrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1200 - Secretaria de Obras e Saneamento; 1201 - Secretaria de Obras e Saneamento e Or.Auxiliares; 1067 - Abertura,Ampliação,Melhoramento e Conservação de Estradas Municipais - 4110 - Obras e Instalações.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL